



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.619, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 2.987, de 31 de agosto de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Portaria nº 017-SEMSA/SUS-LS, de 20 de abril de 2022, que: *“Autoriza os Enfermeiros de Família e Comunidade das Unidades Básicas de Saúde – Cuidar/SUS/Lagoa Santa/MG a requisitar exames e prescrever medicamentos preconizados pelo Decreto nº 3.878, de 23 de setembro de 2019 que institui a Política Municipal de Atenção a Gestante e ao recém-nascido, através do Projeto “Mãe Santa”, no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.”*;

Considerando a Portaria nº 030-SEMSA/SUS-LS, de 20 de junho de 2022, que *“Altera a redação do art. 4º, da Portaria nº 017-SEMSA/SUS-LS, de 20 de abril de 2022, que autoriza os profissionais Enfermeiros de Família e Comunidade das Unidades Básicas de Saúde – CUIDAR/SUS/Lagoa Santa/MG a requisitar exames e prescrever medicamentos preconizados pelo Decreto nº 3.878, de setembro de 2019 que institui a Política Municipal de Atenção à Gestante e ao recém-nascido, através do Projeto “Mãe Santa” no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.”*;

Considerando o disposto nas alíneas “i” e “j”, do inciso I, do art. 11, da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que *“Dispõe sobre a regulamentação da profissão de enfermagem e dá outras providências.”*, que define os atos privativos do Enfermeiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.987, de 31 de agosto de 2015, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.